



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 006/2003-MP-PA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ e ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER S/A.** ✓

Pelo presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº096.995.112-49 e RG nº997.625, domiciliado e residente em Belém e **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, com filial nesta cidade à Trav. São Pedro, nº737 – Batista Campos, inscrita no CNPJ sob o nº00.028.986/0015-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ELENILSON CRUZ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2.015.714-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº479.827.561-15, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação, têm, entre si, justas e contratados, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação nos termos do art.25, I, da Lei nº8.666/93 e as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, bem como normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção e assistência técnica** em 03 (três) elevadores de marca Atlas Schindler, nºs 52.035334/52.035335 e EEL128.728, instalados nos anexos I e II do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1 - Pela execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** efetuará à **CONTRATADA**, o pagamento **mensal**, em

[Assinatura]

*30/7/03
F. V. R.*



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

moeda corrente, de valor equivalente a R\$ 2.835,25 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.1.1 - Nos preços contratados, estão incluídas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação, vale transporte, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto do Contrato;

3.2 - O pagamento mensal, será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, mediante depósito efetuado na conta corrente da CONTRATADA de nº 161.908-X, agência: 2797-X, Banco do Brasil, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da prestação do serviço, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria da Fazenda, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 03 (três) vias.

3.2.1 - Caso o CONTRATANTE, deixe de cumprir quaisquer de suas obrigações nos prazos e condições convencionados, decorridos o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do inadimplemento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial será este Contrato considerado suspenso.

3.3 - O valor do Contrato, será irrevogável durante sua vigência. No caso de sua prorrogação Contratual, o reajuste terá por base a variação do IGPD da FGV, em conformidade com o Art.11, §1º, da Lei nº8.880/94 e da Medida Provisória nº542/94 ou em caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos da dotação orçamentária a seguir:

Atividade: 12101.03.122.0125.2902
Elemento de despesa: 3390-39

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

5.2 - Este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, conforme preceito do art. 57, I e II e § 4º da Lei 8.666/93, caso em que o CONTRATANTE com a

33/10/96
f. 11/12/96



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

antecedência de até 30 (trinta) dias do término do Contrato, manifestará formalmente sua intenção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Proceder inspeção mensal, por pessoal especializado, dos componentes elétricos e mecânicos dos elevadores, fazendo os ajustes e regulagens que forem necessários, bem como a lubrificação especial, tudo de acordo com as normas técnicas.

6.2 - Consertos ou substituições, sem ônus para o CONTRATANTE, em caso de desgaste devido ao uso normal, das peças e componentes dos elevadores, desde que a exaustão dos mesmos se verifiquem na vigência do presente, inclusive cabos de tração, cabos de manobra flexíveis, enrolamentos do motor, eixos sem fim e coroas de bronze para máquinas, reguladores de velocidade, sapatas de guias, cabos de aço para comando e reguladores de velocidade, contatos, carvões, instalações elétricas de comando na casa de máquinas (exceto o quadro de alimentação elétrica), de cabina, de caixa de corrida e de poço, conforme recomendado pelos técnicos da CONTRATADA, necessários a regularidade e segurança do funcionamento dos elevadores.

6.3 - Pronto atendimento aos chamados do CONTRATANTE, observando o horário estabelecido pela Assistência Técnica SCHINDLER para o funcionamento dos plantões. O atendimento aos chamados no período de plantão, só será feito se houver passageiros presos na cabina ou em casos de acidentes. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente ao ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no horário de trabalho normal da CONTRATADA.

6.4 - Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços avencados mantenham os elevadores em condição de perfeito e regular funcionamento.

6.5 - Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários a perfeita execução dos serviços, objeto contratual, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários e arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, inclusive responsabilidade decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes da sua condição de empregador.

53745
f. MK



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

6.6. - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis a manutenção dos elevadores.

6.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados.

6.8 - Ressarcir de eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita.

6.9 - Com relação a consertos e substituições, abrangendo todos os serviços, peças e componentes que não tenham por origem o desgaste pelo uso normal e /ou que não sejam provenientes de atos e responsabilidades da CONTRATADA, assim como, entre outros, os decorrentes de partes faltantes, retiradas, subtraídas, desgastadas ou danificadas propositadamente ou por uso inadequado, ou ainda por condições anormais de voltagem, ciclagem, temperatura ou umidade, em consequência de atos de empregados do CONTRATANTE ou de terceiros, bem assim, por casos fortuitos ou força maior, emitirá a CONTRATADA um orçamento, o qual, somente poderá ser executado com a prévia anuência do CONTRATANTE.

6.10 - Fornecer os diversos tipos de Lubrificantes ATLAS SCHINDLER de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Permitir acesso dos técnicos da **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, aos elevadores, colaborando para a tomada de medidas necessária à prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional.

7.2 - Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas e demais instalações dos elevadores.

7.3 - Não permitir depósito de materiais alheios aos elevadores na casa de máquinas e poços, conservando a escada ou via de acesso livres.

7.4 - Não trocar ou alterar peças do elevador, sem autorização expressa da Assistência Técnica Atlas Schindler.

56 Jn 9
f. 118



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.5 - Visar a ficha de serviços por ocasião das visitas dos técnicos para a prestação de serviços especificados neste Instrumento.

7.6 - Autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por Lei ou determinações de autoridades competentes.

7.7 - Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças extras que a Assistência Técnica Atlas Schindler entender necessários ao eficiente funcionamento dos elevadores ou, não o fazendo, assumir integral responsabilidade que desse ato resultar.

7.8 - Só permitir a retirada de qualquer componente do elevador mediante recibo, em impresso próprio da Assistência Técnica Atlas Schindler, salvo se houver substituição no ato do serviço.

7.9 - Cumprir rigorosamente a orientação técnica da Assistência Técnica Atlas Schindler.

7.10 - Arcar com o ônus de substituição de lâmpadas, reatores, "starters" e baterias.

7.11 - Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento dos equipamentos alheios à especialidade da Assistência Técnica Schindler.

7.12 - Quando da visita dos técnicos da CONTRATADA, para execução de trabalhos decorrentes do presente Contrato, o CONTRATANTE mandará afixar, nas portas do(s) elevador(es), objeto do trabalho, as placas de advertência "Elevador sob Assistência Técnica", as quais deverão ser solicitadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.13 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, que procederá rigorosa fiscalização da execução do Contrato, devendo registrar formalmente as irregularidades havidas, dando conhecimento por relatório a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - Não caberá à Assistência Técnica Atlas Schindler responsabilidade alguma por qualquer acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos direta ou exclusivamente a atos ou omissões de seus prepostos, não podendo, assim,

53-779
8.11.27.9



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

o presente instrumento, afetar a responsabilidade que assiste ao **CONTRATANTE** por acidente que possa ocorrer a terceiros quando estiverem sendo transportados ou se encontrarem próximos ou dentro dos elevadores.

8.2 - A Assistência Técnica Atlas Schindler não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito ou força maior.

8.3 - A taxa anual do CREA (Conselho Regional de Eng. e Arquitetura), bem como outras taxas, da mesma espécie, que venham ser criadas no futuro, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de a **CONTRATADA** descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou parte, ficará sujeita, a juízo do Contratante as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.8.666/93.

9.2 - O atraso injustificado na execução do Contrato, art.86 da Lei n.8.666/93, acarretará as seguintes multas;

9.2.1 - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor total deste contrato;

9.2.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor total deste contrato;

9.2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo período de 02(dois) anos, no caso de reincidência de falta penalizado através de multa;

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos previstos no item 9.2.3 desta Cláusula ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O **CONTRATANTE**, poderá rescindir este Contrato, devendo os motivos serem formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando o contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias corridos quando:

a) A **CONTRATADA** pedir concordata, falir ou dissolver-se observadas as disposições legais;

30/7/99
f. 112



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

b) A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, sem justa causa;

c) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

d) Se o **CONTRATANTE** não comunicar formalmente a **CONTRATADA**, qualquer alteração do endereço descrito na Cláusula Segunda ;

e) Por falta de pagamento pelo **CONTRATANTE**;

f) Na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art.78, da Lei nº8.666/93, na forma do art.79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

11.1- Entende-se por caso fortuito ou força maior acontecimentos excepcionais, imprevisíveis à juízo da autoridade Pública, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

11.2- O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do **CONTRATANTE** que venha ocasionar atrasos a **CONTRATADA**.

11.3- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de força maior ou caso fortuito, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos a sua execução, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos ao **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou de caso fortuito, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à sua execução, ficando também suspensos os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

11.4- O tempo especificado pelo contrato para a sua vigência deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior ou de Caso Fortuito. Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Se o impedimento causado por motivo de Força Maior ou de Caso Fortuito estender-se por prazo superior a 03(três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá

53-725
f. 11/12



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito a CONTRATADA.

11.5- O comunicado sobre "Força Maior ou Caso Fortuito" será julgado quando do recebimento deste, quando então o CONTRATANTE decidirá sobre a aceitação ou não do fato como "Força Maior ou Caso Fortuito" e podendo o CONTRATANTE contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

11.5.1 - O CONTRATANTE mesmo se aceitar o comunicado do fato como " Caso Fortuito ou Força Maior", poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

A interpretação e execução deste Contrato serão regidas pelas leis Brasileiras perante a Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Belém, onde serão dirimidas todas as controvérsias oriundas deste Contrato.

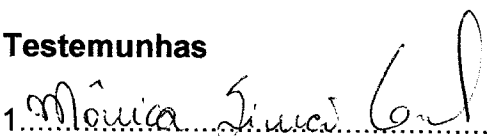
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

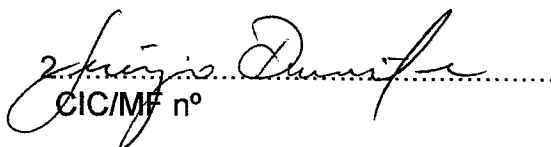
Belém Pa, 16 de maio de 2003


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Contratada

Testemunhas

1. .....
CIC/MF nº

.....
CIC/MF nº

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, em 21 de maio de 2003. Eu.....
MARIA MADEIRA FARIAS GOMES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): **MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO**
 JUIZ(A) TITULAR
10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Juiz Titular: **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.**
 Diretor de Secretaria: **Francisco José Figueiredo Cardoso.**
 Correio eletrônico: **vt10belm.sect@trt.gov.br**

DECISÕES DO JUIZ TITULAR

NOS PROCESSOS ABAIXO, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO:
DECISÃO EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POIS NÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROVIMENTO REGIONAL Nº 02/2002.
PROCESSO: 0766.2003.010.08.00.9.
 Reclamante: **LOURENÇO SILVA.**
 Adv.: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior (OAB/PA nº. 7.855).
 Reclamada: **AMAZON CAT FISH.**
PROCESSO: 0767.2003.010.08.00.3.
 Reclamante: **DIONÍ HELENA COSTA BATALHA.**
 Adv.: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior (OAB/PA nº. 7.855).
 Reclamada: **AMAZON CAT FISH.**
PROCESSO: 0768.2003.010.08.00.8.
 Reclamante: **CRISTINA DOS SANTOS FILGUEIRAS.**
 Adv.: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior (OAB/PA nº. 7.855).
 Reclamada: **AMAZON CAT FISH.**
PROCESSO: 0770.2003.010.08.00.7.
 Reclamante: **NELSON DA ASSUNÇÃO LIMA.**
 Adv.: Dr. Ricardo Jerônimo de Oliveira Fróes (OAB/PA nº. 8.376).
 Reclamada: **AMAZON CAT FISH LTDA.**
PROCESSO: 0775.2003.010.08.00.X.
 Reclamante: **MARIA DE BELEM DO SOCORRO FERREIRA MACIEL.**
 Adv.: Dra. Olga Bayma da Costa (OAB/PA nº. 717).
 Reclamada: **PRO VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; JOÃO DIÓGENES DE MORAES JÚNIOR; PAULO AMORIM e MARILENE DANTAS.**
PROCESSO: 0777.2003.010.08.00.9.
 Reclamante: **WALQUIRIA PASTANA LOPES.**
 Adv.: Dr. Sebastião Pinheiro da Silva (OAB/PA nº. 7.147).
 Reclamada: **SINHA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ AUXILIAR: LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
 trt10belm.sect@trt.gov.br

DECISÃO DO JUIZ TITULAR

PROCESSO: 10ª VTB-00738/2002-2
EMBARGANTE: SISCOM - SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR S/C LTDA
 Adv.: Dr. PAULO BRITO CHERMONT (OAB/PA P. 34)
EMBARGADA: ROBERTA GURGEL LUSTOSA BRIGIDA
 Adv.: Dr. CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS (OAB/PA 9.360)
DECISÃO:
INDEFIRO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1019/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 SUSPENDER por necessidade de serviço as funções do Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, estabelecidas pela Portaria nº 674/2003-PGJ, de 02.04.2003, em 06.05 a 03.07.2003, no período de 26.05 a 06.06.2003, para gozo oportuno.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de maio de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1020/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 DESIGNAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, para responder pela Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do titular.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de maio de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1021/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JORGE DE MENDONÇA ROCHA para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o afastamento do titular.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de maio de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1003/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
 AUTORIZAR o Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público LUIZ ISMAELINO VALENTE, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, afastar-se da sede, em viagem de inspeção às Promotorias de Justiça de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel do Pará e Castanhal, no dia 20.05.2003.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de maio de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1004/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
 AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, nos termos do artigo 117, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, afastar-se de suas funções, a fim de participar como palestrante e em mesa de debate sobre o tema "Portadores de Deficiência e a Mobilidade Urbana" no 3º Seminário de Preservação da Vida no Trânsito, que será realizado na cidade de Florianópolis-SC, nos dias 20 e 21.05.2003.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de maio de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 891/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
 AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, afastar-se da comarca, a fim de comparecer a audiência judicial relativa ao processo onde figura como parte o senhor Rubens Fernandes Pires, que será realizada na comarca de Muaná, no período de 20 a 22.05.2003.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 965/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
 AUTORIZAR os Promotores de Justiça MARIA CÉLIA PILOCREÃO GONÇALVES, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, LUIS CLAUDIO PINHO e SAMIR TADEU MORAES DAHES JORGE, a se deslocarem ao município de Bragança, no período de 26 a 27.05.2003, para participarem do Mutirão de Execução Penal no Centro de Reabilitação Regional daquela comarca.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de maio de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 006/2003-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A - CGC/MF nº 00.028.986/0001-08.
 Objeto do Contrato: a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em 03 (três) elevadores de marca Atlas Schindler.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade (art. 23, I).
 Termo inicial e final do Contrato: 16.05.2003 a 15.05.2004.
 Valor do Contrato: R\$ 2.835,25 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902
 Elemento de despesa: 3390-39
 Data da Assinatura: 16.05.2003
 Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
 Foro: Belém-PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4851

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 7.397, de 29/04/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a participação dos servidores deste Regional ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador de Controle Interno, MIGUEL CHIBRE BITAR DE MORAES, Chefe da Seção de Auditoria, EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria, e ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciária, da Área de Atividade Judiciária, lotada na CCI, no curso sobre "AUDITORIA INTERNA", que será realizado no período de 12 a 30/05/2003, no horário das 8h30 às 12h30, promovido pela UFPA, através do

Centro de Capacitação - CAPACIT, nesta Capital; Art. 2º - DETERMINAR aos referidos servidores que a complementação da jornada de trabalho seja realizada em suas respectivas unidades de lotação; Art. 3º - Publique e registre-se.

Belém, 16 de maio de 2003.

LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

PORTARIA Nº 4853

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 010/2003-COF, 03/2003-CMP, 44/2003-CCI e 091/2003-SI/CAB, Ofício nº 26/2003-77º ZB, protocolado sob o nº 7.994/2003 e em expediente datado de 14.05.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelas Funções Comissionadas e Cargo em Comissão indicados, consolidando os atos praticados pelos mesmos: I - PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Assistente da Seção de Programação Organizacional e Financeira, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção em substituição à servidora Maria Aparecida Almeida Pinho, a partir de 12.05.2003, até o retorno do titular; II - IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, cumulativamente, pela Coordenadora de Controle Interno em substituição ao servidor Roberto Sousa da Costa, a partir de 13.05.2003, até o retorno do titular; III - CARLA COUTINHO PERREIRA, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção em substituição à servidora Michèle Baptista Luiz de Melo Silva, no período de 14 a 23.05.2003; IV - LAILA DENAZARE BRABO DO PRADO, Técnica Judiciária da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores pela Chefia da Seção de Produção e Suporte em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, a partir de 14.05.2003, até o retorno do titular; V - MÁRCIA DE NAZARE PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciária da Área Judiciária pela Chefia de Cartório da 7ª Zona Eleitoral em substituição à servidora Rajmunda Conceição Tavares Souza, no dia 23.04.2003; VI - LETÍCIA MOURA ALVES, Assistente da Seção de Análise e Conferência, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção em substituição ao servidor Renato de Albuquerque Neves, no dia 15.05.2003, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de maio de 2003.

Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA Nº 4855

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 8.623, de 13/05/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.710,45 (mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o Exceletíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Regional, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES e Assessora da Corregedoria CRISTIANNE DE CAMPOS CORREIA, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do 8º REUNIÃO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL - AULA INAUGURAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, nos dias 12 e 13/06/2003, na cidade de Curitiba/PR, Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos participantes no trecho BELÉM/CURITIBA/BELÉM, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenação de Organização e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede; Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 20 de maio de 2003.

LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 4855/2003

Nome: Rômulo José Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias: 3,5
Cargo:	Bruto: 808,50
Função: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc. (2): 132,00
Função: Vice-Presidente do Tribunal	Desc. Aux. Aliment. (3): 0,00
Diária Unit. R\$ 237,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 940,50
Destino: Curitiba - PR	
Partida: 11/06/2003	
Retorno: 14/06/2003	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
Nome: Cristiane de Campos Corrêa	Quantidade de Diárias: 1,5
Cargo:	Bruto: 693,00
Função: Assessora da Corregedoria	Adicional de Desloc. (2): 132,00
Função: Assessora da Corregedoria	Desc. Aux. Aliment. (3): 0,00
Diária Unit. R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 769,95
Destino: Curitiba - PR	
Partida: 11/06/2003	
Retorno: 14/06/2003	(3) 3 x 18,35
	(4) Não descontado
	Total do Cálculo R\$1.710,45

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 118/02
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 4856

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 010/2003-COF, 03/2003-CMP, 44/2003-CCI e 091/2003-SI/CAB, Ofício nº 26/2003-77º ZB, protocolado sob o nº 7.994/2003 e em expediente datado de 14.05.2003, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Dr. MANOEL MARIA BARROS COSTA para responder pela 2ª Zona - Condição do Araguaia, com efeitos a partir de 12.05.2003, até o retorno do titular, com a anulação dos atos praticados; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de maio de 2003.

Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2003-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA DAMOVO DO BRASIL S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2003-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **DAMOVO DO BRASIL S/A.**, sediada à Alameda Santos nº. 200, Térreo ao 6º andar, Bairro Cerqueira César, CEP: 01.416-000, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.795.362/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 30.777.42 SEGUP/PA e do CIC/MF nº 015.713.542-04, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Nona, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Original que tratam do Pagamento, da Vigência e dos Recursos Financeiros, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor pago para prestação dos serviços fica reajustado em 12,14% referente à variação no período acumulado dos últimos doze meses do índice **IGP-DI**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, cujo valor mensal do Contrato de **R\$ 1.837,92 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, passará para **R\$ 2.061,04 (dois mil e sessenta e um reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de **10.06.2008**.

CLÁUSULA QUARTA

Face a mudança do exercício financeiro os recursos para atender as despesas as despesas com o contrato passam a ser:

Atividade: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramento de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

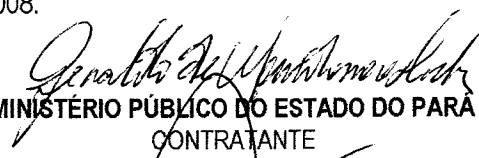
Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

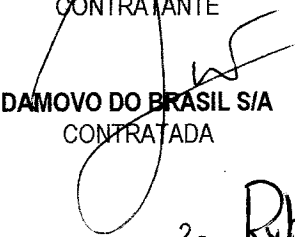
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

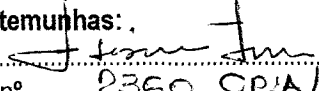
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

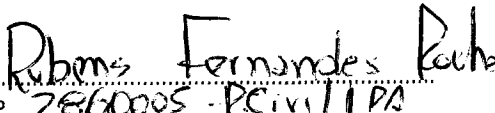
Belém, 09 de junho de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


DAMOVO DO BRASIL S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 
RG nº 2360 CP/PA/PA

2 - 
RG nº 2860005 - PC/PA/PA

**2ª ENTRÂNCIA
PROMOÇÃO - 02 VAGA S**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	2º PJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	MERECIMENTO
2	3º PJ DE ITAITUBA *	ANTIGUIDADE

* Ressalva-se que a vaga está sendo disponibilizada simultaneamente para promoção e remoção e, em havendo interessado à remoção, o certame de promoção ficará prejudicado, nos termos da Súmula nº 002/2007/MP/CSMP, de 30.01.2007. Belém-Pa, 16 de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ROL DE INSCRITOS Nº 011/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na 2ª entrância, aberto através do Edital nº 011/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 03.06.2008:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	CARMEN BURLE DA MOTA	13/06/2008	17401/2008
2	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	13/06/2008	17464/2008
3	VIVIANE LOBATO SOBRAL	13/06/2008	17466/2008

Total: 03 inscritos

**PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE
PROCESSO Nº 022/2008-CSMP**

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

**2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ - REMOÇÃO - MERECIMENTO
PROCESSO Nº 023/2008-CSMP**

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	04/06/2008	16279/2008
2	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR	10/06/2008	16909/2008
3	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS	10/06/2008	16955/2008
4	IONÁ SILVA DE SOUSA	11/06/2008	17172/2008
5	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	12/06/2008	17225/2008
6	CARMEN BURLE DA MOTA	13/06/2008	17403/2008
7	VIVIANE LOBATO SOBRAL	13/06/2008	17463/2008
8	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	13/06/2008	17465/2008

Total: 08 inscritos

Belém-Pa, 16 de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ROL DE INSCRITOS Nº 012/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** que, fica prejudicado o Rol de Inscritos nº 012/2008-CSMP, referente a concurso de promoção à 2ª entrância, publicado no D.O.E. de 03.06.2008, conforme Edital nº 017/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 13.06.2008.

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

CERTAME PREJUDICADO			
---------------------	--	--	--

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

CERTAME PREJUDICADO			
---------------------	--	--	--

Belém-Pa, 16 de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ROL DE INSCRITOS Nº 013/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na 1ª entrância, aberto através do Edital nº 013/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 03.06.2008:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	05/06/2008	16371/2008
2	HYGEIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES	12/06/2008	17295/2008
3	MARCELA CHRISTINE F. DE MELO CASTELO BRANCO	13/06/2008	17364/2008
4	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/2008	17376/2008
5	FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA	13/06/2008	17408/2008
6	JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO	13/06/2008	17418/2008
7	ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	13/06/2008	17448/2008

Total: 07 inscritos

**PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE
PROCESSO Nº 027/2008-CSMP**

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	05/06/2008	16379/2008
2	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/2008	17375/2008
3	ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	13/06/2008	17449/2008

Total: 03 inscritos

**PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - REMOÇÃO - MERECIMENTO
PROCESSO Nº 028/2008-CSMP**

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	05/06/2008	16372/2008
2	FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA	13/06/2008	17328/2008
3	MARCELA CHRISTINE F. DE MELO CASTELO BRANCO	13/06/2008	17349/2008
4	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/2008	17377/2008
5	JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO	13/06/2008	17434/2008
6	ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	13/06/2008	17447/2008

Total: 06 inscritos

**PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JACAREACANGA - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE
PROCESSO Nº 029/2008-CSMP**

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

**PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ - REMOÇÃO - MERECIMENTO
PROCESSO Nº 030/2008-CSMP**

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	WILSON GAIA FARIAS	09/06/2008	16634/2008
2	LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU	09/06/2008	16832/2008
3	ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA	10/06/2008	16947/2008
4	NAYANA FADUL DA SILVA	10/06/2008	17006/2008
5	VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ	11/06/2008	17202/2008
6	DANIEL MENEZES BARROS	11/06/2008	17210/2008
7	MÁRCIO LEAL DIAS	12/06/2008	17280/2008
8	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES	13/06/2008	17344/2008
9	MARCELA CHRISTINE F. DE MELO CASTELO BRANCO	13/06/2008	17350/2008

10	GIANE PAUXIS TEIXEIRA DE FIQUEIREDO	13/06/2008	17378/2008
11	ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES	13/06/2008	17402/2008

Total: 11 inscritos

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	HYGEIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES	12/06/2008	17294/2008
2	FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA	13/06/2008	17329/2008
3	ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	13/06/2008	17450/2008

Total: 03 inscritos

Belém-Pa, 16 de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 007/2003-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de assistência técnica e suporte técnico preventivo e corretivo nos equipamentos e programas do sistema telefônico.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.533,50 mensal

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência e reajuste de valor (valor atual R\$ 1.837,92, valor reajustado R\$ 2.061,04)

Valor: R\$ R\$ 2.061,04 mensal

Data da Assinatura: 09/06/2008

Vigência do Aditamento: 10/06/2008 a 09/09/2008

Dotação Orçamentária: Atividade 12101.03.122.1237.4507

Elemento de Despesa 339039

Fonte de Recurso: 01-Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha

Aditivos Anteriores: 1º T. Aditivo prorrogação de vigência e alteração da dotação orçamentária (D.O.E. 21.06.04); 2º

T. Aditivo prorrogação de vigência, reajuste de valor e alteração da dotação orçamentária (D.O.E. 17.06.05) 3º T. Aditivo prorrogação

de vigência (D.O.E. 16.06.06) 4º T. Aditivo prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (D.O.E. 11.06.07)

Endereço do Contratado: Alameda Santos, 200, térreo ao 6º andar, São Paulo-SP

Data da Publicação: 17/06/2008

ATO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o

nº 17527/2008, em 16.06.2008;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARLEN JUSSARA SANTOS**

DE ALMEIDA do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-

201-A-I, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de

24.01.94, a partir de 16.06.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16

de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 064/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Reforma para adaptação dos imóveis

localizados na Rua Angelo Custódio nºs 65,69 e 71, nesta

Cidade

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 223.796,95 global

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Empresa CAP

Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de

vigência

Valor: R\$ -

Data da Assinatura: 09/06/2008

Vigência do Aditamento: 10/06/2008 a 29/06/2008

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.1800

Elemento de Despesa: 4590-51

Fonte de Recurso: 0112

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Aditivos Anteriores: 1º T. Aditivo: prorrogação do prazo de

vigência (D.O.E. 11.02.2008); 2º T. Aditivo: acréscimo e

supressão de serviço e valor e prorrogação do prazo de vigência

(D.O.E. 17.04.2008)

Endereço do Contratado: Rua 28 de Setembro, 585, Reduto,

Belém-Pa.

Data da Publicação: 17/06/2008



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2003-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2003-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede em Belém, à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 - MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.028.986/0015-03, com filial nesta cidade Rua Antônio Barreto, nº. 1260, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-020, Belém - PA, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 563.866.136-00 e do RG nº. 3174607-SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira, Quarta e Quinta do Contrato Original, que tratam do Valor, dos Recursos financeiros e do Prazo de Vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal para prestação dos serviços, fica reajustado em 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) com base no índice do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas acumulado dos últimos 12 meses, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 3.629,03 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e três centavos), passará para **R\$ 4.000,64** (quatro mil reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **03 (três) meses**, a contar de **16.05.2008** de conformidade com o disposto no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para fazer frente às despesas oriundas da presente avença, o Ministério Público valer-se-á de recursos financeiros oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 121010312212374507 – Melhoramento de Unidades do Ministério Público;

Elemento: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente acordo.

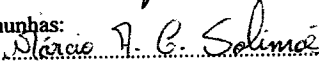
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

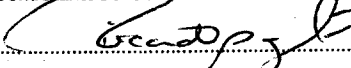
Belém-PA, 14 de maio de 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
Contratante Contratada

Testemunhas:

1)  _____

2)  _____

RG nº. 1.719.583 SSP PA

RG nº. 2813562

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Contrato nº 010/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2008-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel para expediente.

Vigência: 20/05/2008 a 19/05/2009.

Valor: R\$39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) anual estimado.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534.

Elemento de Despesa: 3390-30.

Fonte de Recursos: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/05/2008

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Beco da Piedade nº. 32, Reduto, Belém - Pará, CEP 66.053-220.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 007/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel para expediente.

Vigência: 20/05/2008 a 19/05/2009.

Preços Registrados:

EMPRESA NOME: Bom Bons e Descartáveis Ltda				
CNPJ Nº: 01.586.769/0001-99				
Item	Unidade	Descrição do Material	Consumo médio anual estimado	Valor Unitário
01	Reamo	Papel A4 (210mmx297mm) 75g/m2, branco, Marca Camex.	4.000	R\$9,96

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Beco da Piedade nº. 32, Reduto, Belém - Pará, CEP 66.053-220.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º

Nº do Contrato: nº 006/2003-MP/PA.

Objeto do Contrato: serviço de conservação e assistência técnica em três elevadores.

Valor do Contrato: R\$ 2.835,25 mensal.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: reajuste de valor, prorrogação do prazo de vigência e alteração de dotação.

Valor do Aditamento: R\$4.000,64 (quatro mil reais e sessenta e quatro centavos) mensal.

Data da Assinatura: 15/05/2008

Vigência do Aditamento: 16/05/2008 a 15/08/2008

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1237.4507, elemento de despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 24/05/2004) reajuste de valor (R\$2.967,94), prorrogação do prazo de vigência e alteração de dotação, 2º TA (DOE 20/05/2005) reajuste de valor (R\$3.257,83), prorrogação do prazo de vigência e alteração de dotação, 3º TA (DOE 25/05/2006) prorrogação de vigência, 4º TA (DOE 23/05/2007) reajuste de valor (R\$3.420,39) e prorrogação do prazo de vigência, 5º TA (DOE 23/11/2007) reajuste de valor (R\$3.629,03) e prorrogação do prazo de vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Ata de Registro de Preços: nº 001/2007-MP/PA.

Objeto da Ata: Registro de Preços para fornecimento de bilhetes vale alimentação.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$162.807,96 anual estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 001/2007-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Amazon Card S/S Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de fonte de recurso.

Valor do Aditamento: -

Data da Assinatura: 13/05/2008

Vigência do Aditamento: 14/05/2008 a 05/07/2008.

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: 06

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 14/03/2008) Prorrogação de vigência e alteração de dotação.

Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes nº 605, Telégrafo, Belém, Pará.

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2008

Modalidade de Licitação: Convite nº 005-a/2008

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a empresa Adrimar Escritórios e Informática Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Vigência: 19/05/2008 a 19/11/2008

Valor: R\$ 54.258,00 (Global)

Dotação Orçamentária: 06.181.1184.2590 - Modernização dos órgãos do SESP. Natureza da despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 0260 - Recursos Provenientes da Transferência de Convênios e outros.

Foro: Belém / PA.

Data da Assinatura: 19/05/2008

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues

Endereço do Contratado: Rua Riachuelo nº 284, bairro: Campina, CEP: 66.017-100, Belém / PA.

DIÁRIAS

PORT. Nº 369/08-10/04/2008 MOT MANOEL DA COSTA S. BRÍGIDA FILHO, 370.479.142-34, MAT. 54194454/2, 1/2 (meia) diária p/ Tomé Aguiar, 01/04/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 370/08-10/04/2008 MOT MANOEL DA COSTA S. BRÍGIDA FILHO, 370.479.142-34, MAT. 54194454/2, 1/2 (meia) diária p/ S. João de Pirabas-PA, 21/01/2008, OBJ: Conduzir viatura; PORT. Nº 336/08-07/04/2008 ATP ELDEN CARLOS L. FERREIRA, 833.051.812-49, MAT. 57192325/1, ATP MAXNEY G. FERREIRA, 617.801.112-15, MAT. 54183854/3, 1/2 (meia) diária p/ Paragominas-PA, 10/02/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 227/08-17/03/2008 MOT MANOEL DA COSTA S. BRÍGIDA FILHO, 370.479.142-34, MAT. 54194454/2, 1/2 (meia) diária p/ Bragança-PA, 08/03/2008, OBJ: Conduzir viatura; PORT. Nº 270/08-26/03/2008 PC ALDECY DA COSTA MORAES, 243.830.902-49, MAT. 5040485/3, MOT DAVID C. ARAÚJO, 887.746.432-15, MAT. 57193905/1, PC ENALDO LUIZ DE M. FERREIRA, 305.963.002-04, MAT. 54188037/1, 08 (oito) diárias p/ Marabá-PA, 05 a 13/03/2008, OBJ: Realizar perícia ambiental; PORT. Nº 276/08-27/03/2008 PC MARCELO MORAES, 371.496.362-68, MAT. 54185853/1, MOT RENATO C. OLIVEIRA, 185.452.032-68, MAT. 5851920/1, ATN SALUSTRIANO F. GONÇALVES, 236.588.942-53, MAT. 5157170/1, 1/2 (meia) diária p/ Curionópolis-PA, 01/03/2008, OBJ: Perícia em veículos; PORT. Nº 368/08-10/04/2008 PC ANA SUELY S. L. MOREIRA, 404.264.602-04, MAT. 3248810/1, PC CARLOS FERNANDO DE M. LOPES, 264.491.022-68, MAT. 5689376/2, 1/2 (meia) diária p/ Marapanim-PA, 01/04/2008, OBJ: Perícia de constatação de danos; PORT. Nº 309/08-31/03/2008 MOT MANOEL DA COSTA S. BRÍGIDA FILHO, 370.479.142-34, MAT. 54194454/2, 1/2 (meia) diária p/ Colares-PA, 25/02/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 355/08-08/04/2008 ATP MAX PAULO DA C. CORRÊA, 646.606.992-34, MAT. 57191474/1, ATP MAXNEY G. FERREIRA, 617.801.112-15, MAT. 54183854/3, 1/2 (meia) diária p/ Aurora do Pará-PA, 07/01/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 377/08-10/04/2008 MOT GICÉLIO F. SOARES, 256.495.822-20, MAT. 57190541/1, 03 (três) diárias p/ Belém-PA, 26 a 29/03/2008, OBJ: Manutenção em viatura; PORT. Nº 360/08-08/04/2008 ATP CRISTOVÃO P. FILHO, 197.931.202-82, MAT. 5852005/1, PC ROSEMAR C. DA SILVA, 249.029.772-49, MAT. 54188318/1, 01 (uma) diária p/ Palestina do Pará-PA, 16 a 17/03/2008, OBJ: Perícia em local de crime com cadáver; PORT. Nº 358/08-08/04/2008 MOT GICÉLIO F. SOARES, 256.495.822-20, MAT. 57190541/1, PC GUIDOVAL P. GIRARD, 086.264.132-20, MAT. 2000741/2, 1/2 (meia) diária p/ Golanésia do Pará-PA, 02/03/2008, OBJ: Perícia de danos em delegacia; PORT. Nº 361/08-08/04/2008 MOT RENATO C. OLIVEIRA, 185.452.032-68, MAT. 5851920/1, 02 (duas) diárias p/ Belém-PA, 11 a 13/03/2008, OBJ: Encaminhar viatura de remoção ao CEI; PORT. Nº 395/08-08/04/2008 MOT GICÉLIO F. SOARES, 256.495.822-20, MAT. 57190541/1, 1/2 (meia) diária p/ Brejo Grande Araguaia-PA, 29/01/2008, OBJ: Perícia em local de crime com cadáver; PORT. Nº 378/08-10/04/2008 PC MARCELO MORAES, 371.496.362-68, MAT. 54185853/1, ATP SALUSTRIANO F. GONÇALVES, 236.588.942-53, MAT. 5157170/1, 01 (uma) diária p/ Parauapebas-PA, 13 a 14/03/2008, OBJ: Perícia em local de crime; PORT. Nº 379/08-10/04/2008 ATP SALUSTRIANO F. GONÇALVES, 236.588.942-53, MAT. 5157170/1, 01 (uma) diária p/ Dom Elzeu-PA, 19 a 20/03/2008, OBJ: Perícia veicular; PORT. Nº 380/08-10/04/2008 ATP SALUSTRIANO F. GONÇALVES, 236.588.942-

53, MAT. 5157170/1, 02 (duas) diárias p/ Rio Maria-PA, 15 a 17/03/2008, OBJ: Perícia ambiental; PORT. Nº 382/08-10/04/2008 PC MARCELO I. SALAME, 028.089.887-88, MAT. 5832209/1, 03 (três) diárias p/ Redenção-PA, 17 a 20/03/2008, OBJ: Fiscalizar futuras instalações do I Renato Chaves e realizar perícia veicular; PORT. Nº 353/08-08/04/2008 PC ANDRÉ LEANDRO DE MELO, 379.306.802-15, MAT. 5848156/1, 1/2 (meia) diária p/ Sta. Izabel do Pará-PA, 09/02/2008, OBJ: Perícia de danos; PORT. Nº 351/08-08/04/2008 PC ANDRÉ LEANDRO DE MELO, 379.306.802-15, MAT. 5848156/1, 1/2 (meia) diária p/ Sta. Maria do Pará-PA, 31/01/2008, OBJ: Perícia de constatação de danos; PORT. Nº 352/08-08/04/2008 PC ANDRÉ LEANDRO DE MELO, 379.306.802-15, MAT. 5848156/1, MOT LUCIANO C. DOS SANTOS, 688.328.002-25, MAT. 54180061/2, 1/2 (meia) diária p/ Paragominas-PA, 28/02/2008, OBJ: Perícia em veículo; PORT. Nº 354/08-08/04/2008 PC ALEXANDRE FERREIRA, 264.860.322-00, MAT. 5843430/1, 1/2 (meia) diária p/ Sta. Izabel do Pará-PA, 31/03/2008, OBJ: Perícia de danos em veículo; PORT. Nº 341/08-08/04/2008 MOT DAVID C. ARAÚJO, 887.746.432-15, MAT. 57193905/1, 1/2 (meia) diária p/ Paragominas-PA, 10/02/2008, OBJ: Remover cadáver.

DIÁRIAS

PORT. Nº 269/08-26/03/2008 ATP ELIAS R. DE NAZARÉ, 049.360.002-72, MAT. 5322723/2, ATP MIGUEL M. LOBO, 595.227.632-68, MAT. 57193047/1, 1/2 (meia) diária p/ Mojú-PA, 13/03/2008, OBJ: Realizar remoção de cadáver; PORT. Nº 220/08-17/03/2008 MOT PAULO JORGE S. GALVÃO, 137.501.272-04, MAT. 55589307/1, 1/2 (meia) diária p/ Mojú-PA, 02/03/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 228/08-19/03/2008 MOT PAULO JORGE S. GALVÃO, 137.501.272-04, MAT. 55589307/1, 1/2 (meia) diária p/ Abaetetuba-PA, 10/03/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 229/08-19/03/2008 MOT ELIZÁRIO DE O. BASTOS, 771.446.192-68, MAT. 57174362/2, 1/2 (meia) diária p/ Abaetetuba-PA, 28/02/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 230/08-19/03/2008 MOT MICHELILSON P. XAVIER, 453.443.702-10, MAT. 55589318/1, 1/2 (meia) diária p/ Barcarena-PA, 01/03/2008, OBJ: Conduzir auxiliares; PORT. Nº 208/08-13/03/2008 ATP DARLON P. DAS MERCÊS, 690.022.232-34, MAT. 57191356/1, ATP WILTER MOISÉS V. NUNES, 695.180.412-53, MAT. 57191357/1, 1/2 (meia) diária p/ Mosqueiro-PA, 18/02/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 200/08-12/03/2008 ATP RONALDO A. DOS SANTOS, 448.582.302-44, MAT. 57191358/1, ATP WILTER MOISÉS V. NUNES, 695.180.412-53, MAT. 57191357/1, 1/2 (meia) diária p/ Barcarena-PA, 01/03/2008, OBJ: Realizar remoção cadavérica; PORT. Nº 202/08-13/03/2008 PC ANDRÉ B. DE CARVALHO, 449.130.792-04, MAT. 5839670/1, PC DORIVAL S. PINHEIRO, 028.615.422-68, MAT. 5129710/1, ATP JAIME TADEU S. PINHEIRO, 193.797.652-15, MAT. 55589317/1, MOT JOÃO MARCELO C. L. OLIVEIRA, 480.407.542-91, MAT. 57190292/1, 02 (duas) diárias p/ Marabá-PA, 27/02 a 01/03/2008, OBJ: Perícia em desabamento; PORT. Nº 214/08-13/03/2008 PC SILVIO ANDRÉ L. DA CONCEIÇÃO, 305.438.272-91, MAT. 54188033/1, MOT WEBERSON S. BARROS, 745.762.752-91, MAT. 57190373/1, 1/2 (meia) diária p/ Tailândia, 28/02/2008, OBJ: Perícia veicular; PORT. Nº 207/08-13/03/2008 ATP CARLOS EDUARDO B. FERREIRA, 895.032.102-59, MAT. 57191493/1, ATP WAGNER DA S. PAMPLONA, 748.420.212-68, MAT. 57191362/1, 1/2 (meia) diária p/ Mojú-PA, 02/03/2008, OBJ: Remover cadáver; PORT. Nº 113/08-27/02/2008 MOT JOÃO F. DE SOUZA FILHO, 099.739.394-00, MAT. 57190818/1, PC PAULO SÉRGIO F. OZELA, 058.140.812-87, MAT. 5156777/1, 1/2 (meia) diária p/ Abaetetuba-PA, 15/02/2008, OBJ: Realizar perícia técnica veicular; PORT. Nº 274/08-27/03/2008 PC DIALMA S. FRADE, 264.697.402-78, MAT. 5832225/1, 1/2 (meia) diária p/ Castanhal-PA, 14/03/2008, OBJ: Curso de Formação de Auxiliares Técnicos de Perícia; PORT. Nº 26/03/2008 ATP DARLON P. DAS MERCÊS, 690.022.232-34, MAT. 57191356/1, ATP EDERSON T. DA SILVA, 651.096.002-87, MAT. 57191360/1, 1/2 (meia) diária p/ Abaetetuba-PA, 17/03/2008, OBJ: Realizar remoção de cadáver; PORT. Nº 123/08-27/02/2008 PC JORGE T. DE BARROS LOPES, 048.974.802-30, MAT. 5232996/1, PC MARIA JOSÉ P. DE MENEZES, 033.254.312-91, MAT. 701491/1, 1/2 (meia) diária p/ Acará-PA, 31/01/2008, OBJ: Realizar perícia de levantamento de local de crime.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 020/2008

Modalidade de Licitação: Convite nº 008-a/2008.

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a empresa E. JR. Comercial Ltda (Oliveira móveis e informática)

Objeto: Aquisição de cinco computadores.

Vigência: 20/05/2008 a 20/06/2008

Valor: R\$ 9.375,00 (Global)

Dotação Orçamentária: 06.181.1184.2590 - Modernização dos órgãos do SESP. Natureza da despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente;

Fonte de Recurso: 0260 - Recurso proveniente da transferência de convênios e outros.

Foro: Belém / PA

Data da Assinatura: 20/05/2008

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues

Endereço do Contratado: Rua Tiradentes nº 200, bairro reduto, CEP: 66000-080, Belém / PA